Governo do Estado repassa R$ 159 milhões para as prefeituras fluminenses

Recursos são relativos à arrecadação de royalties, IPI, ICMS e IPVA

PEXELS

O Governo do Estado repassou na última semana de dezembro, R$159 milhões para os 92 municípios fluminenses. O depósito feito pela Secretaria de Fazenda refere-se ao montante arrecadado no período de 19 a 23 de dezembro. Os valores correspondem à distribuição de parte da arrecadação de Royalties do petróleo e dos tributos IPI, ICMS e IPVA às administrações municipais.

O total depositado no mês de dezembro foi de R$ 898 milhões. Desde o início deste ano, ao adicionar as cotas-parte e os repasses relacionados às transferências federais e à receita diretamente arrecadada pelo Estado, os municípios receberam um total acumulado de R$ 15,1 bilhões.

Os depósitos semanais são feitos por meio da Secretaria de Fazenda, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990. As consultas dos valores dos exercícios anteriores podem ser feitas no Portal do Tesouro do site da Fazenda.

Os valores semanais transferidos aos municípios fluminenses variam em função dos prazos fixados na legislação vigente. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento tributário e o volume dos recursos arrecadados. A agenda de recolhimento tributário pelos contribuintes está concentrada no dia 10 de cada mês.

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Os repasses aos municípios da arrecadação de royalties do petróleo e dos tributos IPI e ICMS são liberados de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios (IPM), apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, conforme determina a Constituição Federal e observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nas Leis Estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e nº 5.100, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 47.664, de 29 de junho de 2021.

Aluguel residencial pode ter reajuste de 5,45% em janeiro

Percentual corresponde à variação do IGP-M acumulada em 12 meses

Os contratos de locação residencial em andamento, com aniversário em janeiro e correção pelo Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M)), poderão ser reajustados em 5,45%. Esse é o percentual acumulado em 12 meses (janeiro a dezembro de 2022) do indicador, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Em dezembro de 2022, houve variação positiva de 0,45%.

O índice da FGV é um dos principais utilizados para reajuste contratual, por ser divulgado ainda dentro do mês de referência. O indicador, no ano, deverá ter uma variação inferior à inflação oficial, projetada em 5,9%. O IPCA será divulgado dia 10.

Por exemplo, para atualizar um aluguel de R$ 2.000,00 que vigorou até dezembro de 2022, realiza-se a multiplicação de R$ 2.000,00 por 1,0545. O resultado (R$ 2.109,00) corresponde ao valor a ser pago no final do mês de janeiro ou início de fevereiro de 2023.

Seguem os fatores de reajuste dos últimos meses

- Contrato com aniversário em janeiro/2023 e pagamento em fevereiro/2023: 1,0545
- Contrato com aniversário em dezembro/2022 e pagamento em janeiro/2023: 1,0590
- Contrato com aniversário em novembro/2022 e pagamento em dezembro/2022: 1,0652
- Contrato com aniversário em outubro/2022 e pagamento em novembro/2022: 1,0825
- Contrato com aniversário em setembro/2022 e pagamento em outubro/2022: 1,0859
- Contrato com aniversário em agosto/2022 e pagamento em setembro/2022: 1,1008
- Contrato com aniversário em julho/2022 e pagamento em agosto/2022: 1,1070
- Contrato com aniversário em junho/2022 e pagamento em julho/2022: 1,1072
- Contrato com aniversário em maio/2022 e pagamento em junho/2022: 1,1466
- Contrato com aniversário em abril /2022 e pagamento em maio/2022: 1,1477
- Contrato com aniversário em março /2022 e pagamento em abril/2022: 1,1612
- Contrato com aniversário em fevereiro /2022 e pagamento em março/2022: 1,1691
- Contrato com aniversário em janeiro/2022 e pagamento em fevereiro/2022: 1,1778
- Contrato com aniversário em dezembro/2021 e pagamento em janeiro/2022: 1,1789

PEXELS

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

PORTARIA Nº 2.777/2022

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear MÁRCIA REGINA DA SILVA LOURENÇO para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessora Parlamentar de Expediente da Vereadora Maiara Felicio, com vencimento no valor de R$ 3.007,47 (três mil e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao padrão CM-III grau "C", com efeitos a partir do dia 01º de janeiro 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.778/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para os cargos, em comissão, de Assessores Parlamentares, os abaixo relacionados, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023:

I- Assessor parlamentar Chefe de Gabinete, com vencimento no valor de R$ 5.894,63 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondente ao padrão CM-I grau "C":
a - Luana Coelho Thuler
b – Andrei Silva dos Santos

II- Assessor Parlamentar Legislativo, com vencimento no valor de R$ 4.561,32 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao padrão CM-II grau "D":
a- Leonardo Rosa dos Santos

III – Assessor Parlamentar de Expediente, com vencimento no valor de R$ 3.007,47 (três mil e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao padrão CM-III grau "C":
a- Júlia Sant'Anna Martins

IV- Assessor Parlamentar de Gabinete, com vencimento no valor de R$ 1.969,18 (mil novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente ao Padrão CM-IV, Grau "B":
a- Heverton Silva Freiman
b- Isabelle Formiga Pecegueiro
c- Albertina Clara Asth da Silva
d- Cleber Vertulli dos Santos
e- Jurandyr Pires Ferreira Neto
f- Thiago Schottz dos Santos
g- Luiz Gilberto da Silva Farias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.779/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Exonerar o servidor efetivo do quadro permanente HUGO LONTRA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Procurador, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.780/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para os cargos em comissão, os abaixo relacionados, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo
Yuri Guimarães Felisberto Bezerra	Procurador
Vitor Santos Thurler	Secretário Geral
Carlos José Santos Valente	Secretário de Expediente
Carlos Renato da Silva Rodrigues	Diretor de Recursos Humanos
Marco Antônio da Rocha Silva	Diretor de Contabilidade
Patricia Maia Nascimento Stutz	Diretora de Planejamento e Compras
Davi Gonçalves Schinaider Araujo	Chefe de Patrimônio
Daniely Lopes Caruba	Chefe do Departamento Legislativo
Vinicius Bitencourt Gastin	Chefe de Comunicação Social

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2.781/2023

O VEREADOR MAX BILL, Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, de acordo com a Lei Complementar nº 142, de 04 de abril de 2022, e no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Nomear LUIZ FELIPE ROCHA DA SILVA para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Parlamentar de Expediente do Vereador Max Bill, com vencimento no valor de R$ 3.007,47 (três mil e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao padrão CM-III grau "C", com efeitos a partir do dia 01º de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2023.
VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE